

DESPACHO Nº 7/2020/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.038862/2020-51

Brasília, 12 de agosto de 2020.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
**Assunto: Resposta a a AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, sobre questionamento a nota referente a Meta 1.2 - Capacitação de recursos hídricos, do Progestão II.**

Referência: 02501.001995/2017

1. Em resposta ao Despacho nº 015/2020 – COAPP/SAS, que faz referência ao Ofício nº 145/2020 (Doc. nº 02500.037725/2020), onde a AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, questiona a nota referente a Meta 1.2 – Capacitação de recursos hídricos, do Progestão II, informo que a glosa de 3% na nota se deve ao fato da ausência das informações referentes a quais entes do estado se destinam os cursos, assim como faltou o quantitativo aproximado de pessoas a serem capacitadas em cada curso planejado. A informação é necessária tanto no documento do Plano de Capacitação, quanto na Programação de Capacitação para o ano de 2020. As informações mínimas mencionadas aqui com os devidos critérios de certificação foram enviadas aos estados no Informe Progestão Nº 01, de 6 de janeiro de 2020.

2. Diante do exposto, reitera-se a nota anteriormente auferida ao Estado da Paraíba, referente à meta 1.2 do Progestão, totalizando 97% da pontuação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

